

PROTOCOLO DE PROPOSIÇÃO

sidneybernabe@joaomonlevade.mg.leg.br

27 de maio de 2025 às 16:44

Para: protocolo.projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

Boa tarde

Protocolo de PL que concede o benefício da meia-entrada em eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer aos profissionais da saúde pública e privada no âmbito do Município de João Monlevade e dá outras providências.

Durante a pandemia da COVID-19 — e mesmo antes dela — ficou evidente a importância vital desses profissionais para o bem-estar coletivo. Médicos, enfermeiros, psicólogos, técnicos, agentes de saúde, recepcionistas, motoristas de ambulância, faxineiros e tantos outros trabalhadores da saúde colocaram e continuam colocando suas vidas a serviço da população, muitas vezes em condições de risco, sobrecarga e com remunerações incompatíveis com o valor de seu trabalho.

A proposta abrange não apenas os profissionais de nível superior e técnico, mas também os servidores da área de serviços gerais, como auxiliares de limpeza, copeiros, vigias e motoristas, que desempenham funções indispensáveis ao funcionamento das unidades de saúde. Trata-se de uma reparação justa e simbólica à dedicação e esforço desses trabalhadores que permanecem na linha de frente, mesmo nos momentos mais difíceis.

Att
William Nicholas

Dr. Sidney Bernabé
Vereador-PL



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Sidney de Oliveira Bernabé** em 30/06/2025 15:10

Checksum: **30FA6A25DF7FAA8BE8639DF210C3491A88A5F6705557BBDC9A77629CDFF096B6**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.